



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PAUTA Nº 002/21, de 09/03/2021

ART. 155 DO REGIMENTO INTERNO

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

PRAZO: 03 DIAS PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS: 12/03/2021

- 1. Proj. de Lei nº 940/21 – DEPUTADO ADELINO FOLLADOR -** Reconhece os Condutores de Ambulâncias Público-Privadas de veículos de transporte de pacientes como profissionais de saúde na esfera do Estado de Rondônia.
- 2. Proj. de Lei nº 941/21 – DEPUTADO ADELINO FOLLADOR -** Dispõe sobre o prazo de validade do laudo médico-pericial que atesta Transtorno do Espectro do Autismo – TEA -, para fins que especifica.
- 3. Proj. de Lei nº 942/21 – DEPUTADO ROSANGELA DONADON -** Estabelece prioridade para a vacinação contra a covid-19 das pessoas com deficiência no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências.
- 4. Proj. de Lei nº 943/21 – DEPUTADO DR. NEIDSON -** Institui o Programa de Cooperação e o Código Sinal Vermelho no âmbito do Estado de Rondônia, visando combater e prevenir à Violência contra a Mulher.
- 5. Proj. de Lei nº 944/21 – DEPUTADO EYDER BRASIL -** Dispõe sobre a vedação da obrigatoriedade de vacinação compulsória no Estado de Rondônia, sem o consentimento do cidadão Rondoniense e desprovida de comprovação científica do Ministério da Saúde e certificada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, na forma que menciona.
- 6. Proj. de Lei nº 945/21 – DEPUTADO EYDER BRASIL -** Estabelece a doação de celulares, tablets e notebooks apreendidos pelas Polícias Civil e Militar do Estado de Rondônia a alunos da rede pública de ensino e dá outras providências.
- 7. Proj. de Lei nº 946/21 – DEPUTADO EYDER BRASIL -** Dispõe sobre a regulamentação da prática esportiva eletrônica no âmbito do Estado de Rondônia.
- 8. Proj. de Lei nº 947/21 – DEPUTADO EYDER BRASIL -** Estabelece que as atividades educacionais com aulas presenciais são atividades essenciais no Estado de Rondônia.
- 9. Proj. de Lei nº 948/21 – DEPUTADO EYDER BRASIL -** Estabelece medidas protetivas ao direito dos estudantes do Estado de Rondônia ao aprendizado da língua portuguesa de acordo com a norma culta e orientações legais de ensino, na forma que menciona.
- 10. Proj. de Lei nº 949/21 – DEPUTADO JAIR MONTES -** Dispõe sobre a destinação de carteiras em locais determinados aos estudantes com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) nas escolas do Estado de Rondônia.
- 11. Proj. de Lei nº 950/21 – DEPUTADO JAIR MONTES -** Dispõe sobre a estadualização das estradas vicinais municipais denominadas Linha 21 no âmbito do

Projeto Integrado de Colonização Sidney Girão e da 8ª Linha do Projeto de Assentamento Taquara, no âmbito do município de Nova Mamoré – estado de Rondônia.

12. Proj. de Lei nº 951/21 – DEPUTADO JAIR MONTES - Denomina “Ana Lúcia Dermani de Aguiar,” a RO-420 (Linha D), estrada integrante da malha rodoviária estadual, aprovado pelo Decreto 22.474 de 14 de dezembro de 2017, no âmbito do município de Nova Mamoré – Estado de Rondônia.

13. Proj. de Lei nº 952/21 – DEPUTADO JAIR MONTES - Torna obrigatória a exibição de informações sobre o turismo rondoniense nas telas de cinemas no âmbito do Estado de Rondônia.

14. Proj. de Lei nº 953/21 – DEPUTADO JAIR MONTES - Altera, acresce e revoga dispositivos da Lei nº 2.426, de 3 de março de 2011.

15. Proj. de Lei nº 954/21 – DEPUTADO JAIR MONTES - Institui o programa “transforme e doe” que dispõe sobre a doação de bicicletas apreendidas por ato administrativo ou de polícia, para instituições beneficentes que as transformem em cadeiras de rodas e outros objetos.

16. Proj. de Lei nº 955/21 – DEPUTADO ADELINO FOLLADOR - Institui no Estado de Rondônia, a política estadual de incentivo à permanência de jovens e adultos no meio rural por meio da qualificação da oferta educacional, e dá outras providências.

17. Proj. de Lei nº 956/21 – DEPUTADO MARCELO CRUZ - Torna crime o descumprimento da ordem prioritária da vacinação contra a Covid-19 no âmbito do Estado de Rondônia.

18. Proj. de Lei nº 957/21 – DEPUTADO MARCELO CRUZ - Estabelece o dever de condôminos, locatários, possuidores e síndicos informarem às autoridades competentes os casos de violência doméstica e familiar contra a mulher de que tenham conhecimento no âmbito do condomínio.

19. Proj. de Lei nº 958/21 – DEPUTADO MARCELO CRUZ - Define percentual para proibir a desativação de hospitais de campanha.

20. Proj. de Lei nº 959/21 – DEPUTADO ALEX SILVA - Autoriza o Poder Executivo do Estado de Rondônia a criar o disk denúncias de fura-filas da ordem prioridades da campanha de vacinação e imunização do Covid-19 e demais doenças infecciosas.

21. Proj. de Lei nº 960/21 – DEPUTADO ALEX SILVA - Reconhece a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

22. Proj. de Lei nº 961/21 – DEPUTADO ALEX SILVA - Dispõe sobre a instalação de redes de proteção em edificações para prevenção de acidentes com crianças.

23. Proj. de Lei nº 962/21 – DEPUTADO ALEX SILVA - Dispõe sobre a obrigatoriedade da emissão de diplomas em braile para os alunos portadores de deficiência visual, por parte das instituições públicas e privadas de ensino fundamental, médio e de ensino superior em atuação no Estado de Rondônia.

24. Proj. de Lei nº 963/21 – DEPUTADO ALEX SILVA - Assegura a pessoa idosa o direito a acompanhante nos estabelecimentos bancários, comerciais e demais estabelecimentos que necessitem de auxílio, no âmbito do Estado de Rondônia.

25. Proj. de Lei nº 964/21 – DEPUTADO ALEX SILVA - Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placas em Braile indicativas do sentido de funcionamento de esteiras ou escadas rolantes nos estabelecimentos privados e públicos do Estado de Rondônia.

- 26. Proj. Dec. Leg. nº 185/21 – DEPUTADO MARCELO CRUZ - Cria a Medalha de Mérito Dr. Ary Pinheiro no âmbito do Estado de Rondônia.**
- 27. Proj. Resol. nº 079/21 – DEPUTADO MARCELO CRUZ - Denomina de Professor FRANCISCO MATIAS a escola do Legislativo.**
- 28. Proj. Resol. nº 080/21 – DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - Altera dispositivos da Resolução n. 291, de 25 de março de 2015 – Código de Ética e Decoro Parlamentar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.**